



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Afonso Pena 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-924 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

PROCESSO : 0054964-42.2019.8.13.0000
INTERESSADO : @interessados_quebra_linha_maiusculas@
ASSUNTO :

DESPACHO Nº 2275771 / 2019 - PRESIDÊNCIA/SUP-ADM/JUIZ AUX. PRES. - DIRSEP

Processo SEI nº.: 0054964-42.2019.8.13.0000

Processo SIAD nº.: 388/2019

Número da Contratação Direta: 016/2019

Assunto: Dispensa de Licitação

Embasamento Legal: Art. 24, XXII, da Lei federal n.º 8.666/1993

Objeto: Prestação de serviços continuados de fornecimento de energia elétrica em média tensão para o Edifício Sede do TJMG.

Contratada: CEMIG Distribuição S.A.

Valor estimado: R\$ 4.035.346,54 (quatro milhões, trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

Vigência: 12(doze) meses.

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação visando à contratação da CEMIG Distribuição S.A. para a prestação de serviços continuados de fornecimento de energia elétrica em média tensão para o Edifício Sede do TJMG.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

ROSIMERE DAS GRAÇAS DO COUTO

Juíza Auxiliar da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Rosimere das Graças do Couto, Juiz Auxiliar da Presidência**, em 11/06/2019, às 17:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2275771** e o código CRC **476B5BDF**.

0054964-42.2019.8.13.0000

2275771v3

- Thaís Viana Silva, PJPI 30.829-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, mediante indicação do Juiz de Direito Dr. Joaquim Moraes Junior, da 2ª Vara de Sucessões e Ausência da comarca de Belo Horizonte (Portaria nº 3561/2019-SEI).

ATOS DO PRESIDENTE REFERENTES À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DENGEP Nº 01/2018

ASSUNTO: Recurso Administrativo contra as penalidades aplicadas no Processo Administrativo DENGEP nº 01/2018.

REQUERENTE: A. S. Neto Engenharia EIRELLI.

DECISÃO DO RECURSO:

Considerando que não houve apresentação de justificativa hábil a afastar a responsabilidade da empresa, adoto os termos da decisão lavrada pelo Exmo. Juiz Auxiliar desta Presidência, Dr. Jair Francisco dos Santos e do Parecer DENGEP, conhecendo da manifestação recursal para, no mérito, indeferi-la, pelos fatos e fundamentos já expostos na decisão citada alhures, mantendo inalterada:

Rescisão do Contrato nº 139/2017, com fundamento na sua Cláusula Trigésima Terceira, item 33.1, "b", c/c art. 77 e 78, I, II da Lei nº 8.666/93.

Aplicação da multa no valor de **R\$ 30.122,36 (trinta mil, cento e vinte e dois reais e trinta e seis centavos)**, à Contratada, com base na Cláusula Trigésima Oitava, item 38.2, alínea "d" do Contrato.

Aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, com base nos arts. 45, I e 46, II c/c 47, §1º, inciso III, alínea "a" e § 3º todos do Decreto Estadual nº 45902/2012.

Saliento que a Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial – DENGEP deverá tomar todas as providências para o cumprimento da decisão.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2019.

Desembargador NELSON MISSIAS DE MORAIS
Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Processo SEI nº: 0054964-42.2019.8.13.0000

Processo SIAD nº: 388/2019

Número da Contratação Direta: 016/2019

Assunto: Dispensa de Licitação

Embasamento Legal: Art. 24, XXII, da Lei federal nº 8.666/1993

Objeto: Prestação de serviços continuados de fornecimento de energia elétrica em média tensão para o Edifício Sede do TJMG.

Contratada: CEMIG Distribuição S.A.

Valor estimado: R\$ 4.035.346,54 (quatro milhões, trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Vigência: 12(doze) meses.

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação visando à contratação da CEMIG Distribuição S.A. para a prestação de serviços continuados de fornecimento de energia elétrica em média tensão para o Edifício Sede do TJMG. Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2019.

ROSIMERE DAS GRAÇAS DO COUTO
Juíza Auxiliar da Presidência

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS